



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ - 75.403.287/0001-08

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 871330/2018

DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 231100/2019

No dia 22 de agosto de 2019, após o prazo estabelecido para a entrega dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preço, a Comissão para Projetos e Emendas reuniu-se na sala da Administração da Irmandade da Santa Casa de Arapongas, situada a Rua Calu, nº 155, Centro, em Arapongas/PR para análise de propostas recebidas referente Cotação Prévia de Preços Divulgação Eletrônica nº 231100/2019, que trata-se da seleção de proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanente, no âmbito do Convênio nº 871330/2018.

⇒ Apresentaram propostas as seguintes empresas:

- Hospi Bio Ind. E Com. de Móveis Hospitalares Ltda – proposta berço para recém nascido e cama hospitalar tipo fawler elétrica
- OLIDEF CZ Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda - proposta berço para recém nascido e aparelho para fototerapia
- R. C Móveis Ltda - proposta cama hospitalar tipo fawler elétrica
- Délcio Móveis Hospitalares Ltda – proposta berço para recém nascido
- Metallic Medical Produtos Hospitalares Ltda – EPP – proposta berço para recém nascido
- Gigante Recém Nascido Ltda – EPP – proposta berço para recém nascido
- Cirúrgica Parma Ltda – ME - proposta berço para recém nascido e cama hospitalar tipo fawler elétrica
- KSS Com. e Ind. de Equipamentos Médicos Ltda - proposta berço para recém nascido e cama hospitalar tipo fawler elétrica
- Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda – proposta Cardioversor
- Medi Saúde Prod. Médicos Hospitalares Eireli - proposta berço para recém nascido e cama hospitalar tipo fawler elétrica
- Cmos Drake do Nordeste S.A – proposta Cardioversor
- IBI LIFE Medical Eireli ME – proposta Cardioversor
- Conkast Equipamentos Tecnológicos - proposta berço para recém nascido
- Hospitmetal Ind. Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda – proposta cama hospitalar tipo fawler elétrica
- Paramount Bed do Brasil Comércio de Equipamentos Médicos Ltda – proposta cama hospitalar tipo fawler elétrica
- Andréia Lorenzi Me – proposta berço para recém nascido e cama hospitalar tipo fawler elétrica

Rua: Calu, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ - 75.403.287/0001-08

- Medicalway Equipamentos Médicos Ltda – proposta Cardioversor
- Stryker do Brasil Ltda – proposta cama hospitalar tipo fawler elétrica
- Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda – proposta cama hospitalar tipo fawler elétrica e aparelho Fototerapia

⇒ Após a análise das documentações exigidas no Edital, verificou-se que os seguintes fornecedores **não atenderam as exigências contidas nos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9, sendo desclassificados nos termos do item 10.1.1 do edital:**

- Délcio Móveis Hospitalares Ltda: deixou de apresentar comprovação assistência técnica autorizada no Estado do Paraná (item 7.6) e alvará funcionamento expedido pela Prefeitura (item 7.8), bem como apresentou certidão negativa de débitos da Fazenda federal e Fazenda Municipal vencidas;
- Cirúrgica Parma Ltda – ME: deixou de apresentar a inscrição da PJ **fabricante** do equipamento junto ao CREA (item 7.3), comprovante de registro do fabricante do produto Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou declaração de dispensa (item 7.4), comprovação assistência técnica autorizada no Estado do Paraná (item 7.6), licença sanitária (item 7.7), alvará de funcionamento expedido pela prefeitura (item 7.8), autorização de funcionamento expedido pela ANVISA (item 7.9), contrato social e registro na junta comercial (item 8);
- KSS Com. e Ind. de Equipamentos Médicos Ltda: deixou de apresentar a inscrição da PJ fabricante do berço para recém nascido (item 7.3), estando a empresa habilitada apenas para o equipamento cama hospitalar tipo fawler elétrica;
- Medi Saúde Prod. Médicos Hospitalares Eireli: deixou de apresentar o registro do berço para recém nascido na ANVISA (item 7.2), estando a empresa habilitada apenas para o equipamento cama hospitalar tipo fawler elétrica;
- IBI LIFE Medical Eireli ME: deixou de apresentar a comprovação do registro no CREA da PJ que fará a assistência técnica no Estado do Paraná (item 7.6);
- Hospimetal Ind. Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda: deixou de apresentar comprovação assistência técnica autorizada no Estado do Paraná (item 7.6);
- Paramount Bed do Brasil Comércio de Equipamentos Médicos Ltda: deixou de apresentar o registro do equipamento na ANVISA (item 7.2) e alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura (item 7.8);
- Andréia Lorenzi Me: deixou de apresentar contrato social e registro na junta comercial (item 8);
- Stryker do Brasil Ltda: deixou de apresentar a comprovação do registro no CREA da PJ que fará a assistência técnica no Estado do Paraná (item 7.6);

Rua: Calu, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ - 76.403.287/0001-08

- Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda: deixou de apresentar a inscrição da PJ fabricante da cama hospitalar tipo fawler elétrica (item 7.3), estando a empresa habilitada apenas para o equipamento aparelho de fototerapia;

⇒ Foram classificados os seguintes fornecedores:

- Hospi Bio Ind. E Com. de Móveis Hospitalares Ltda – proposta berço para recém nascido e cama hospitalar tipo fawler elétrica
- OLIDEF CZ Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda - proposta berço para recém nascido e aparelho para fototerapia
- R. C Móveis Ltda - proposta cama hospitalar tipo fawler elétrica
- Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda – EPP – proposta berço para recém nascido
- Gigante Recém Nascido Ltda – EPP – proposta berço para recém nascido
- KSS Com. e Ind. de Equipamentos Médicos Ltda - proposta cama hospitalar tipo fawler elétrica
- Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda – proposta Cardioversor
- Medi Saúde Prod. Médicos Hospitalares Eireli - proposta cama hospitalar tipo fawler elétrica
- Cmos Drake do Nordeste S.A – proposta Cardioversor
- Conkast Equipamentos Tecnológicos - proposta berço para recém nascido
- Medicalway Equipamentos Médicos Ltda – proposta Cardioversor
- Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda – proposta aparelho Fototerapia
- Após completa análise dos equipamentos ofertados, a Comissão concluiu pela escolha dos seguintes fornecedores, utilizando-se como parâmetro o item 10.2.1 e 10.2.2 do edital:

ITEM 01 – BERÇO PARA RECÉM NASCIDO

- A empresa **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA – EPP** apresentou características técnicas superiores às demais empresas classificadas, o que atenderá melhor aos objetivos e as necessidades da Instituição hospitalar (item 10.2.2 edital).

ITEM 02 – CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA

- A empresa **KSS COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** apresentou características técnicas superiores às demais empresas classificadas, o que atenderá melhor aos objetivos e as necessidades da Instituição hospitalar (item 10.2.2 edital).

Rua: Calu, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ - 75.403.287/0001-08

ITEM 04 – APARELHO PARA FOTOTERAPIA

- Apenas a empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA** teve a proposta classificada, apresentando todos os documentos exigidos no edital nos itens 4,5,6,7,8 e 9.

ITEM 05 – CARDIOVERSOR

- A empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou características técnicas superiores às demais empresas classificadas, o que atenderá melhor aos objetivos e as necessidades da Instituição hospitalar (item 10.2.2 edital).

O equipamento CAMA PPP (ITEM 03) não teve empresa classificada, razão pela qual será aberto um novo edital de cotação prévia de preço.

Assim, dá-se por ENCERRADA esta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, considerando as empresas VENCEDORAS e APTAs a celebrarem HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e CONTRATO DE FORNECIMENTO:

- CNPJ: 62.413.869/0001-15 - **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA – EPP**
- CNPJ: 79.805.263/0001-28 - **KSS COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
- CNPJ: 04.078.043/0003-02 - **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA**
- CNPJ: 90.909.631/0001-10 - **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

LEONARDO DALEFFE PEREIRA
Provedor

DURVAL YUKIO KUWANO
Gestor Institucional

HELOISA TOLEDO VOLPATO
Gestora de Convênios

PIEKER FERNANDO MIGLIORINI
médico

IRMÃ ANTÔNIA DE FATIMA FRANCISCO
Gerente de enfermagem

ANÉSIO CANGUSSU DANTAS
médico

Rua: Calu, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br